

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 16.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
16	59	523	0 2	001	Transportes	9.078.000	—	9.078.000
					Regiões Metropolitanas	2.526.000	—	2.526.000
					Infra-estrutura Aeroportuária	2.726.000	—	2.526.000
	87	523	0 2	001	Manutenção dos Aeroportos da Grande São Paulo	2.526.000	—	2.526.000
					Transportes Aéreo	6.552.000	—	6.552.000
					Infra-estrutura Aeroportuária	6.552.000	—	6.552.000
				001	Manutenção do Aeroporto de Viracopos	1.321.000	—	1.321.000
				002	Administração e Manutenção da Autarquia	5.231.000	—	5.231.000
					TOTAL	9.078.000	—	9.078.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) Cr\$ 9.078.000,00 de que trata o Decreto n.º 10.385, de 23 de setembro de 1977;
- b) Cr\$ 57.000,00 da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		16.59.523	16.87.523
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	57.000	22.000	35.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	57.000	22.000	35.000
3.2.3.0	Transf. Assist. Previdência Social	57.000	22.000	35.000
3.2.3.3	Salário-Família	57.000	22.000	35.000
	TOTAL:	57.000	22.000	35.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 30 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Plínio Lucchesi Pimenta, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo aos 30 de setembro de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.413 DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Café do Estado de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Instituto de Café do Estado de São Paulo, a fim de permitir o atendimento de despesas com o pessoal e reflexos e com assinaturas de revistas e jornais, prêmio de seguro e tarifas de serviços de utilidade pública.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Café do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 1.027.600,00 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 20.56 — INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.027.600	1.027.600
3.1.0.0	Despesas de Custeio	498.000	498.000
3.1.1.0	Pessoal	460.000	460.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	460.000	460.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	38.000	38.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	30.000	30.000
3.1.4.4	Encargos com despesas de Utilidade Pública	8.000	8.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	529.600	529.600
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	454.600	454.600
3.2.3.1	Inativos	450.000	450.000
3.2.3.3	Salário-Família	4.600	4.600
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	75.000	75.000
	TOTAL	1.027.600	1.027.600

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 20.56 — INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
04	08	021	0 2	001	Agricultura	1.027.600	—	1.027.600
					Administração Financeira	1.027.600	—	1.027.600
					Administração Geral	1.027.600	—	1.027.600
					Administração e Manutenção da Autarquia	1.027.600	—	1.027.600
					TOTAL.....	1.027.600	—	1.027.600

Artigo 2.º — O valor do presente crédito, nos termos do artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será coberto com recursos provenientes de «superavit» financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Plínio Lucchesi Pimenta, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de setembro de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.414, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

Cria unidades escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717 de 30 de janeiro de 1967 e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957 de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas a partir de 1 de setembro de 1977, as seguintes unidades escolares, pertencentes à Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

I — Escola Estadual de 1.º Grau (o Bairro Santa Rita, era Aparecida;

II — Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro da Aroeira, em Aparecida;

III — Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro São Bento, em Guaratinguetá;

Artigo 2.º — O Secretário de Estado da Educação fixará o número de classes de 1.a a 4.a séries da escola de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de setembro de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.415, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Castineta de Barros Mello e Albuquerque» a EEPG do Jardim Campineiro em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de setembro de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais